



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ESTUDO PRELIMINAR

Processo nº 08240.002487/2023-49

1. Informações Básicas

Número do Processo: 08240.002487/2023-49

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da contratação dos serviços de confecção e instalação de placas de sinalização, com indicação de **ÁREA RESTRITA / POLÍCIA FEDERAL**, nas imediações do imóvel onde se localiza o **NEPOM**, no flutuante no qual as embarcações são atracadas e área da praia.

I - Serviço de confecção e instalação de 02 placas em ACM com as medidas de 3,00m de largura x 1,00m de altura e estrutura metálica para afiação na estrutura do flutuante;

02 Placas do Flutuante – Em ACM com estrutura metálica



II - Serviço de confecção e instalação de 05 placas em ACM com as medidas de 1,50m x 0,60m com estrutura para instalação em base de concreto que deve ser instalada no chão da área da praia e área de mata do NEPOM.

05 Placas da praia e mata – Em ACM com estrutura metálica fixada à 1,20 do solo, com base em concreto.



III - Serviço de confecção e instalação de 01 placa em ACM com as medidas de 1,50m x 0,60m com estrutura para instalação em base de concreto que deve ser instalada no chão perto do canil do NEPOM.

01 Placa para o Canil – Em ACM com estrutura metálica fixada à 1,20 do solo, com base em concreto.



2.2. E contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades da **Delegacia de Polícia Federal de Tabatinga/AM**. A necessidade da contratação foi formalizada no Processo SEI! 08241.000933/2022-90 e engloba um banner para a área de migração e uma placa de sinalização em ACM e estrutura metálica com símbolo da Polícia Federal na entrada principal da Delegacia.

IV - 01 Serviço de Confecção de Banner 1,50m x 0,60m com estrutura para instalação em parede de alvenaria. - referente a placa da imigração;



V - 01 Serviço de Confecção e instalação de Placa em ACM com as medidas de 3,00m x 1,00m e estrutura metálica - na entrada principal de atendimento.



3. Área requisitante

3.1. Área Requisitante: SELOG/SR/PF/AM

3.2. Responsável: DAIANE MEDEIROS DA GLÓRIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Manter a Regularidade fiscal, social e trabalhista válida:

4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Destaca-se que por se tratar de contratação de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

5.2. A pesquisa de preços apresentada foi elaborada com atendimento às normas da IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.3. Foi aplicado o menor preço dos preços obtidos, considerando que os dados estão dispostos de forma homogênea, não sendo incluído aqueles que se demonstraram exorbitantes ou manifestamente inexequíveis no cálculo para obtenção do preço.

5.4. Os valores constantes no mapa comparativo de preços foram obtidos com base na método de pesquisa constante no inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Tabatinga/AM e do NEPOM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda (Sei nº 27421790).

8. Estimativa do valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. O resultado pretendido neste processo é atender os usuários em geral (imprensa e população).

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Não é necessário ser executada adaptação para que esta contratação ocorra.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

13.2 A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental nos termos das exigências impostas pela citada IN, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em Cartório, no ato da assinatura do Contrato.

13.3 Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pelos equipamentos, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

13.4 Não obstante, sem prejuízo do indicativo no Termo de Referência, a contratada, deverá, ainda, a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades.

13.5 Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404/2010.

13.6 Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo componentes substituídos, cabos, restos de óleos e graxas.

13.7 Estabelecer, em comum acordo com o Contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos.

13.8 Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionados.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: A contratação do serviço mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

CÉSAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR

Escrivão de Polícia Federal
Integrante Técnico Titular

CAIO BARRETO DE ALMEIDA

Agente de Polícia Federal
Integrante Técnico Substituto

RAFAEL FERNANDES ROSA

Agente de Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES ROSA, Agente de Polícia Federal**, em 27/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO BARRETO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal**, em 27/02/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DIAS RIBEIRO JUNIOR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/02/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27379888** e o código CRC **DB97CD07**.